



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**LEI MUNICIPAL Nº: 1321 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO IMÓVEL  
CONHECIDO COMO CARAMANCHÃO SITUADO NA  
PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BALDIM/ MG.  
LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO JOSÉ  
GONÇALVES.**

O Prefeito do Município de Baldim-Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar o imóvel conhecido como Caramanchão localizado na Praça Central da cidade de Baldim para a seguinte denominação: “Centro Cultural João Afonso Ferreira”.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 03 de Novembro de 2022.

*Fabúcio Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

